



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO AMAPÁ

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

Contrato Administrativo nº 03/2025

CONTRATANTE:

Razão Social: UNIÃO – Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Amapá, neste ato representada pelo Superintendente KLEBSON SAMPAIO DO NASCIMENTO, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP Nº 2.287, de 24 de Novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 27 de novembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1070157.	
CNPJ/MF: 00.394.494/0140-05	Ramo de Atividade: Administração Pública
Endereço: Rua Tancredo Neves, nº 201, São Lazaro	
Cidade: Macapá/AP	UF: AP CEP: 68908-900
Telefone: (96) 3225-9000	
DADOS DO REPRESENTANTE DA REGIONAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO:	
Superintendente KLEBSON SAMPAIO DO NASCIMENTO	Competência dada pelas Portarias Ministeriais nº: Portaria de Pessoal SE/MJSP Nº 2.287, de 24 de Novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 27 de novembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1070157

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Amapá, órgão integrante da estrutura do Ministério da Justiça, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, e representada pelo Superintendente, Senhor KLEBSON SAMPAIO DO NASCIMENTO, resolve celebrar o presente Apostilamento ao Contrato nº 03/2025, decorrente do processo nº 08673.000979/2026-52, em conformidade com art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento refere-se ao Contrato nº 03/2025 (SEI nº 74142491), celebrado com a empresa **FASICO SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.939.967/0001-55, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de apoio administrativo, para o cargo de Secretário(a), nível superior, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, destinados à Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Amapá. O presente apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores contratuais, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 03/2025, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 (SEI nº 74170063), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº AP000002/2026, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. A presente alteração decorre da variação dos custos da mão de obra decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2026/2026 (SEI nº 74170063), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº AP000002/2026, conforme demonstrado na planilha de custos homologada pela fiscalização do contrato (SEI nº 74107492).

2.2. Em decorrência da aplicação dos novos valores salariais e dos encargos decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2026/2026, os valores do Contrato nº 03/2025 passam a vigorar conforme discriminado a seguir:

2.2.1 **Valor Mensal do Posto** : O custo mensal do posto de cargo secretário(a), nível superior é reajustado do valor atual de **R\$ 9.360,04 (nove mil, trezentos e sessenta reais e quatro centavos)** para o novo valor de **R\$ 11.071,87 (Onze mil e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)**;

2.2.2 **Valor Global Anual** : O valor global estimado para o período de 12 (doze) meses de execução contratual passa a ser de **R\$132.862,38 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, o que representa um incremento anualizado de **R\$ 20.541,90 (vinte mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos)**.

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação retroagem a Janeiro de 2026, data-base da categoria profissional correspondente.

2.4. Fica formalmente reconhecido o direito da Contratada ao recebimento do montante retroativo acumulado no valor total de **R\$ 11.982,81 (onze mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos)**, referente às diferenças devidas no período de **Janeiro de 2026 a Julho de 2026**, cuja liquidação e pagamento ficam condicionadas à estrita disponibilidade orçamentária e à regularidade fiscal da empresa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original não modificadas por este instrumento.

KLEBSON SAMPAIO DO NASCIMENTO
Superintendente

PRF

Documento assinado eletronicamente por **KLEBSON SAMPAIO DO NASCIMENTO**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Amapá, em 20/07/2026, às 14:48, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **74648692** e o código CRC **08E4C52A**.



Referência: Processo nº 08673.000979/2026-52



SEI nº 74648692